

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA 2020
INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO 9º ANO
(segundo o Despacho Normativo n.º 3-A/2020, Decreto-Lei n.º 14-G/2020 e Normas 1 e 2 /JNE/2020)

CALENDARIZAÇÃO:

- **Afixação das pautas com a avaliação interna no 3.º período:**
 - 2 de julho

- **Realização das Provas de Equivalência à Frequência:**
 - 1.ª Fase - 6 a 30 de julho
 - 2.ª Fase - 1 a 11 de setembro

- **Afixação das pautas com os resultados:**
 - 1.ª fase: 5 de agosto
 - 2.ª fase: 16 de setembro

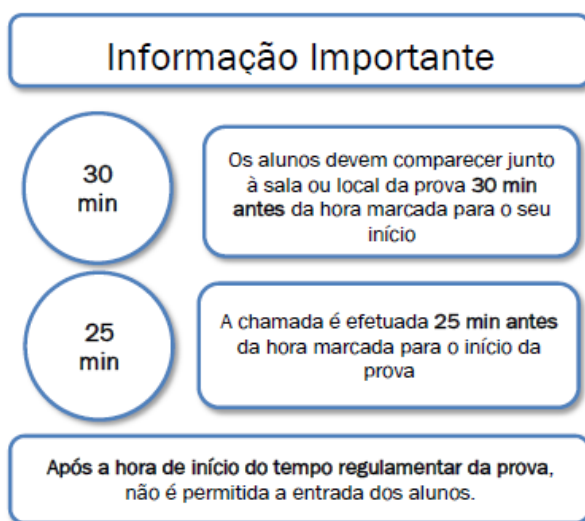
INSCRIÇÕES:

- **1.ª Fase** - Destina-se aos alunos autopropostos externos e aos alunos internos que não reuniram condições de aprovação na avaliação final do 9.º ano, realizando estas as Provas de Equivalência à Frequência nas disciplinas em que não obtiveram aproveitamento na avaliação interna. O **prazo das inscrições para os alunos autopropostos decorreu de 11 de março a 11 de maio e para os alunos internos é de 2 a 3 de julho.**

- **2.ª Fase** - Destina-se aos alunos que se encontrem numa das seguintes situações:
 - Alunos que após a realização de provas finais e ou provas de equivalência à frequência da 1.ª fase não reúnam condições de aprovação no ciclo;
 - Alunos que tenham faltado à 1.ª fase, por motivos excecionais, devidamente comprovados.**O prazo das inscrições é de 6 a 12 de agosto.**

CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS:

- Os alunos devem apresentar-se no estabelecimento de ensino **30 minutos antes da hora marcada para o início de qualquer uma das provas.**
- A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, **25 minutos** antes da hora marcada para o início da prova.
- O atraso na comparência dos alunos às provas não pode ultrapassar a hora do início das mesmas. Ou seja, após a hora de início da prova nenhum aluno pode entrar.



IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS:

- ♦ No dia das provas os alunos devem, obrigatoriamente, serem portadores do seu **Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade.**

CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- Para a realização das provas **os alunos não podem ter junto de si** quaisquer suportes escritos não autorizados (exemplo: livros, cadernos, folhas) nem quaisquer sistemas de comunicação móvel (computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo **telemóveis**, bips, etc.).
- Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova (mochilas, carteiras, estojos, etc.) serão recolhidos e colocados na secretária do professor pelos professores vigilantes; assim como, os equipamentos de comunicação (por exemplo, telemóveis) que devem igualmente ser recolhidos e desligados.

- **Alerta-se** a necessidade dos alunos não serem portadores de telemóveis (ou outro equipamento proibido) no dia de realização das provas, tendo em conta a possibilidade de inadvertidamente se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das provas, o que, obrigatoriamente, leva à sua anulação (segundo a norma 02/JNE/2020).
- Os alunos devem assinar o modelo 05 ENEB, onde declaram não possuir material não autorizado, nomeadamente telemóveis e Bips.

Qualquer telemóvel ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova.

- A indicação no papel de prova de elementos que possam identificar o examinando, ou a utilização de expressões despropositadas, descontextualizadas e desrespeitosas, pode implicar a anulação da prova por decisão do JNE.
- Aos professores vigilantes compete suspender imediatamente as provas dos alunos e de eventuais cúmplices que no decurso da realização da prova cometam ou tentem cometer inequivocamente qualquer fraude, não podendo esses examinandos abandonar a sala até ao fim do tempo de duração da prova.
- A situação referida no número anterior é comunicada ao Diretor a quem compete a **anulação da prova**.

A não realização das provas, incluindo a anulação das mesmas, implica a retenção do aluno no 9.º ano de escolaridade.

- O aluno não pode abandonar a sala antes do fim do tempo regulamentar da prova.
- Os alunos deverão cumprir na íntegra as regras de higiene e segurança constantes no Plano de Contingência do AEB, fornecendo o AEB os equipamentos e proteção individual.

→ **NOTA:** As informações referentes às Provas Finais, lidas e esclarecidas na aula pelos professores, encontram-se afixadas na Escola e podem ser consultadas na página do Agrupamento: <http://agebarrancos.pt/>

**DURAÇÃO DAS PROVAS A NÍVEL DE ESCOLA E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
2019/2020**

DISCIPLINA (CÓDIGO DA PROVA)	TIPO DE PROVA	DURAÇÃO (MINUTOS)
Português (91)	Escrita	90 + 30 de tolerância
Português (81)	Escrita	90 + 30 de tolerância
Matemática (92)	Escrita	90 + 30 de tolerância
Matemática (82)	Escrita	90 + 30 de tolerância
Língua Estrangeira I – Inglês (21) (a)	Escrita + Oral	90 + 15
Língua Estrangeira II – Francês (16)	Docente não colocado desde o início do ano letivo	
História (19)	Escrita	90
Geografia (18)	Escrita	90
Ciências Naturais (10)	Escrita	90
Físico-Química (11)	Escrita	90
Educação Visual (14)	Escrita	90 + 30 de tolerância
Educação Física (26)	Escrita + Prática	45 + 45

(a) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público.

NOTA: As provas são realizadas na escola, sendo elaborada a informação de prova e a respetiva prova pelos docentes das respetivas disciplinas, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Amareleja.

O Diretor do Agrupamento,
Bento Caldeira